



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ref.: CONTRATO SJA N. 040/2019**  
**(Proad n. 2.799/2019 / Proad n. 716/2021)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE SAÚDE  
BUCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS  
EIRELI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 05, Farol, nesta cidade, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. **IVONETE PORFÍRIO BARROS**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 2.799/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 25/2019, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT/2021/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2021**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, que reajustou em 5,12% (cinco vírgula doze por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Parágrafo Único** – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado passa a ser de **R\$ 41.213,74 (quarenta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 30 do Proad TRT19 716/2021.

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Documento 33 do PROAD 716/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.MKVB.QGPW:  
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

6 – 4º andar – Centro.  
7020-440  
8177 / 2121-8174  
.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA REDUÇÃO DO VALE TRANSPORTE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em virtude da redução do valor vale-transporte para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por força do Decreto Municipal n. 9.042/2021, com efeitos a contar de **25.1.2021**.

**Parágrafo Único** – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado passa a ser de **R\$ 41.018,14 (quarenta e um mil, dezoito reais e quatorze centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 31 do Proad TRT19 n. 716/2021.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza da Despesa: 339037, conforme Nota de Empenho n. 47/2021, emitida em 15.1.2021 (doc. 25, Proad TRT19 n. 716/2021).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 27 de abril de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE  
ARAÚJO:308190301

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO:308190301  
Dados: 2021.04.28 13:48:54 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO  
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por IVONETE  
PORFÍRIO BARROS:44559712468  
Dados: 2021.04.27 16:52:30 -03'00'

**IVONETE PORFÍRIO BARROS**  
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli  
CONTRATADA